CÓPIA

LEI Nº 1.290/2002
Declara cidadão joãoneivense o Sr. Edmundo Bisi.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado cidadão joãoneivense o Sr. **Edmundo Bisi,** natural de Ibiraçu-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 02 dias do mês de maio de 2002.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 02 de maio de 2002.

Maria Bernadete Colombo De Nardi
Chefe de Gabinete